



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1030

Página 1 de 102

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	4
Portaria	4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	5
Secretaria de Governo e Comunicação	5
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	5
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	5
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	5
Secretaria de Obras - SEO	5
Secretaria de Educação - SEED	6
Notificações SIMUBE	6
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	16
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	16
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	16
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	17
Portarias SEMOB	17
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	26
Secretaria de Administração - SEAD	27
Abertura de licitação	27
Despachos	28
Extratos	30
Homologação de estágio probatório	32
Portaria DGPRH	85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022



<https://taubate.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 03 de Agosto de 2026

Ano IV | Edição nº 1030

Página 2 de 102

Secretaria da Fazenda - SEFAZ	86
Convocação	86
Secretaria de Saúde - SES	88
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	88
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	89
Aviso de Suspensão da Dispensa Eletrônica 010/2026	89
Universidade de Taubaté - UNITAU	90
Ato Executivo R-030/2026	90
Ato Executivo R-031/2026	91
Ato Executivo R-032/2026	92
Despacho - Pregão Eletrônico nº 58/2025	93
Despacho - Pregão Eletrônico nº 61/2025	94
Despacho - Pregão Eletrônico nº 65/2025	95
Despacho - Processo PRA nº 334/2021	96
Edital R-002/2026 - 4ª Retificação	97
Portaria R-421/2026	99
Portaria R-422/2026	100
Portarias R-423 e 424/2026	101
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	102
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	102
Câmara Municipal	102
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	102
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	102
Relatório anual	102



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1041, DE 31 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 36.364/2026,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODOLFO DAVID MERLOS GARCIA** – matrícula 22961 – titular do cargo Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 12 de agosto de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Maria Gabriela Caetano da Fonseca**, referente ao Processo Administrativo nº **21.979/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 26.789,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **131/2017**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **João Pedro Barros dos Santos**, referente ao Processo Administrativo nº **14.571/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 56.440,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **108/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Ana Beatriz Simões da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **30.227/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 30.478,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **090/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Sabrina Vittoretti Lemes Santos**, referente ao Processo Administrativo nº **14.897/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 52.719,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **129/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Thais Valeria dos Santos**, referente ao Processo Administrativo nº **22.942/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 21.971,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **227/2017**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Camila Carvalho Bonafé Alves Corrêa**, referente ao Processo Administrativo nº **29.760/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 19.775,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **006/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Verônica Helena Penha de Mendonça**, referente ao Processo Administrativo nº **29.828/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 88.262,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contratos Assinados nº **018/2020** e nº **017/2022**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Marcos Vinicius Botelho Albernaz**, referente ao Processo Administrativo nº **19.552/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 22.445,59** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **071/2017**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Vinícius Fioruci de Oliveira**, referente ao Processo Administrativo nº **29.927/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 41.790,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **133/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Prefeitura Municipal de Taubaté
Conselho de Administração do Fundo
Municipal de Bolsas de Estudo
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 30 de julho de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Viviane Anunciata Gonçalves**, referente ao Processo Administrativo nº **30.464/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 5.720,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **016/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

Oscar Setani Junior

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Hélcio de Carvalho Santos

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | simube@educacaotaubate.sp.gov.br | (12) 3621-6039



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Gabriel William Salgado Gouvea, inscrito na matrícula 51211, a dirigir veículos oficiais de placas FKG-0995, DET-3698, DKK-7481, EOA-6708 e EOA-6H18.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 05, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Gilvan Robson da Silva Mendes Diniz, inscrito na matrícula 44851, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187 e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 06, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Jaime dos Santos Oliveira, inscrito na matrícula 51391, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCR-9F69, TCL-3H23, TCR-9F69, TCL-3H23, TCJ-7H59, TCJ-7H93 e TCF-8187.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 07, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor João Paulo Rodrigues Cezar, inscrito na matrícula 51129, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCR-9F69, TCL-3H23, TCR-9F69, TCL-3H23, TCJ-7H59, TCJ-7H93 e TCF-8187.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Juliano Martins Candido, inscrito na matrícula 53515, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187, e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Klayton da Costa Ribeiro, inscrito na matrícula 27501, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187 e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Marcelo Alves dos Santos de Souza, inscrito na matrícula 35095, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187 e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Rafael Alexandre Marcondes, inscrito na matrícula 24547, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCJ-7H59, TCJ-7H93, TCF-8187, e DET-3698.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA SEMOB Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 17.429/2026,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor Valter Augusto de Souza, inscrito na matrícula 53376, a dirigir veículos oficiais de placas DKI-7913, DKI-7J05, DKK-7481, EOA-6708, EOA-6H18, FKG-0995, TCJ-7H89, TCR-9F69, TCL-3H23, TCR-9F69, TCL-3H23, TCJ-7H59, TCJ-7H93 e TCF-8187.

II – Esta autorização vigorará até 31 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 141/26, que cuida da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao monitoramento, auditoria e apoio a gestão do sistema de transporte coletivo urbano do município de Taubaté, mediante integração dos dados de bilhetagem eletrônica, incluindo fornecimento de software em modelo saas (software as a service), por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **24.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 155/26, que cuida do registro de preços para eventual fornecimento de baterias automotivas para uso na Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **24.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 149/26, que cuida da aquisição de ar condicionado, cortina de ar e aquecedor de ambiente, com encerramento dia **25.08.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 153/26, que cuida da aquisição de Câmaras de Vacinas, capacidade mínima de 500 litros, com o objetivo de atender às necessidades da Assistência Farmacêutica de Taubaté, com encerramento dia **25.08.2026 às 08h30**.

Concorrência Eletrônica Nº 04/26, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração dos projetos executivos das intervenções previstas no Plano Municipal de Macrodrenagem de Taubaté/SP para as bacias hidrográficas dos Córregos do Judeu e do Convento Velho, por um período de 10 (dez) meses, prorrogável de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **23.09.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 31.07.2026.



PROCESSO Nº. 20.003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de cateter hidrofílico vapro, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, no valor de R\$ 349.334,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 20.079/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/24

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pneus, constante do presente processo, a favor da empresa: **ZEUS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.112,00 (Um mil e cento e doze reais);

JOSÉ SODÁRIO VIANA - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº. 19.668/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais siderúrgicos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MEGA FER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, no valor de R\$ 2.447,28 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **BRUNO SOUZA LOPES**, no valor de R\$ 223,20 (Duzentos e vinte e três reais e vinte centavos); **Totalizando R\$ 2.670,48** (Dois mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 20364/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TRÍADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais);

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO



PROCESSO Nº. 20.361/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/24

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais);

MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO Nº. 16.392/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição medicamentos (diversos XV), por um período de 12 (doze) meses, as empresas: Inovamed Hospitalar LTDA , no valor total estimado R\$ 32.499,00; OCTO FÁRMACO LTDA , no valor total estimado R\$ 26.250,00; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA, no valor total estimado R\$ 18.020,00; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R\$ 1.524,00.

SES, 30/07/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.288/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/25

DESPACHO: REVOGO o presente processo, em atendimento ao solicitado no Processo Administrativo 19.288/2026, com base no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

MARCOS ALEXANDRE VILELA - SECRETÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº. 16.228/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/25

DESPACHO: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de painéis de LED, constante do presente processo, a favor da empresa: **PACK & GO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0978/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 20.207/2026 **ASSINATURA:** 31/07/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA 5x5 (03 DIAS) E TENDA 5X5 (06 DIAS) PARA ATENDER “COMPETIÇÕES JOMI” **VALOR:** R\$ 2.128,00 **VIGÊNCIA:** 02/09/2026 A 07/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0195/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.109/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0954/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP **PROCESSO:** 18.262/2026 **ASSINATURA:** 31/07/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE UHT/UAT INTEGRAL E MANTEIGA COM SAL **VALOR:** 1.211,40 **VIGÊNCIA:** 31/08/2026, 21/09/2026 E 12/10/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0188/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.484/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0981/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RAVI E-COMMERCE LTDA **PROCESSO:** 19.619/2026 **ASSINATURA:** 31/07/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 150 AH - 12 VOLTS (PREFIXO 09) **VALOR:** R\$ 681,00 **VIGÊNCIA:** 07 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0064/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.395/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0215/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME **PROCESSO:** 14.434/2026 **ASSINATURA:** 30/07/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.582,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0100/2026 **PROPOSTORES:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **3.900/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CASSIA FIGUEIRA BARACHO**, matrícula nº **30261**, titular do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **517/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NILSON ADRIANO MORAES SANTOS**, matrícula nº **50809**, titular do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **52.425/2022**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ELISEU ROCHA PEREIRA**, matrícula nº **50903**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **53.382/2022**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEONARDO KAIQUE VELOSO**, matrícula nº **51101**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **53.668/2022**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BEATRIZ CORTEZ RABELO**, matrícula nº **51201**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **53.670/2022**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BEATRIZ CORTEZ RABELO**, matrícula nº **51202**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **7.815/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **THIAGO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº **51948**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **11.042/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JORGE NOGAROTTO NETO**, matrícula nº **52304**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.521/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JANE LESLYE FARIA DE TOLEDO BENTO**, matrícula nº **52491**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **12.559/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANA PAULA DE GOUVEA RAMOS**, matrícula nº **52572**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.511/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CIBELE CRISTINA CHAVES**, matrícula nº **52606**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.611/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VIVIAN MARIANA RIBEIRO LEITE**, matrícula nº **52657**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.667/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PAULO DUQUE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **52670**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.876/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARIANA MENDES DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº **52697**, titular do cargo efetivo de **DENTISTA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **14.957/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SIMONE DOS SANTOS**, matrícula nº **52712**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.028/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MILENA ANTUNES MALISIANSKAS**, matrícula nº **52715**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.016/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JOICE AMARAL CARVALHO**, matrícula nº **52716**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.032/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ATAIRES COIMBRA DE JESUS**, matrícula nº **52724**, titular do cargo efetivo de **ORIENTADOR SOCIAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **15.047/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **HENRIQUE AMBROZIO DA SILVA**, matrícula nº **52731**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.847/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **52734**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURAS**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.865/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **WESLEY JUNIOR DE CAMARGO**, matrícula nº **52737**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.910/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **FERNANDO CORREA JENUINO**, matrícula nº **52756**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.920/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARLUCIA RIBEIRO DANTAS**, matrícula nº **52778**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.961/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SISSI CRISTINE CAMARA**, matrícula nº **52789**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.953/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MICHEL SCARPA NEMA**, matrícula nº **52790**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.962/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **DANILSON HONORATO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **52792**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.964/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JEAN LUCAS DE CAMPOS SILVA**, matrícula nº **52794**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR III**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **16.967/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **VITOR PONSONI BARROS DE JESUS**, matrícula nº **52798**, titular do cargo efetivo de **CUIDADOR**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.029/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SOFIA CACIJI DE MOURA SANTOS**, matrícula nº **52834**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.033/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEANDRA AMARO DA SILVA**, matrícula nº **52839**, titular do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.036/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUCIANA MARIA FARIA DA LUZ EMBOAVA**, matrícula nº **52841**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.039/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **STEFANNY MORAES DA COSTA SILVA**, matrícula nº **52846**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.046/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **THIEMY ISHIDA DA CRUZ**, matrícula nº **52849**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **17.045/2023**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARLISE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **52850**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **489/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUCAS CARLOS DE MORAIS**, matrícula nº **52860**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **479/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LUCIANA CARNEIRO EUZEBIO DE SILVA**, matrícula nº **52866**, titular do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **480/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SUELI RODRIGUES**, matrícula nº **52867**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **491/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ADRIANO APARECIDO ISIDORO**, matrícula nº **52869**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **438/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **BRUNO DE ANDRADE LOPES PEREIRA**, matrícula nº **52870**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **494/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARCIA BENEDITA DA SILVA**, matrícula nº **52878**, titular do cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **268/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PATRICIA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº **52881**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **475/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **PATRICIA EUGENIA FREITAS DE LIMA**, matrícula nº **52882**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **482/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **GIOVANNA MICHELE TOME**, matrícula nº **52883**, titular do cargo efetivo de **DENTISTA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **447/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **KEVIN DOS REIS MATTOS**, matrícula nº **52884**, titular do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE ESPORTES**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **437/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **LEONARDO CORREA SANTOS**, matrícula nº **52885**, titular do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **464/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **SOLANGE VIANNA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**, matrícula nº **52888**, titular do cargo efetivo de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **495/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **NICHOLAS DIEGO DA ROSA**, matrícula nº **52889**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **273/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CAMILA MONTEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº **52904**, titular do cargo efetivo de **SERVENTE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **483/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **ANDERSON FERREIRA DA SILVA GAIA**, matrícula nº **52916**, titular do cargo efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRACAO**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **486/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CLAUDIA VALERIA DOS SANTOS BORGES DA FONSECA**, matrícula nº **52918**, titular do cargo efetivo de **SERVENTE**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **485/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **MARCELLO GALVAO DE MENEZES**, matrícula nº **52921**, titular do cargo efetivo de **DENTISTA ESPECIALISTA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **478/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **CARLOS ANTONIO VIEIRA**, matrícula nº **52923**, titular do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Taubaté, 3 de agosto de 2026.

Sharlene Ramon de Mira, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.004, de 07 de Junho de 2019.

Considerando o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, constante do Processo Administrativo nº **450/2024**.

Considerando a consequente comprovação da aptidão para o exercício de cargo efetivo,

Resolve:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do(a) servidor(a), **JOAO LUIZ OLIVEIRA BITTENCOURT AMBROSIO**, matrícula nº **52933**, titular do cargo efetivo de **BRACAL**.

Sharlene Ramon de Mira
Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 972, DE 31 DE JULHO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 35.971/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora PAULA KAROLINNA F DA C VASCONCELLOS – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora BRUNA MILENE CESAR – matrícula 45992, no período de 09/07/2026 a 08/08/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de julho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o Art. 6º da Lei nº6.009, de 29/11/2024, c/c Portaria 1.003, de 29/08/2025, Portaria 1.048, de 12/09/2025 e Portaria 1.251, de 14/11/2025, esta Secretaria da Junta de Recursos Fiscais vem, por meio desta, respeitosamente, **convocar os membros efetivos da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Taubaté** para reunião a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 04/08/2026 - terça-feira

Hora: 9h

Local: Av. Tiradentes, 520 - Centro, Taubaté - SP, 12030-180

Sala de Reuniões – 1º andar

Membros convocados:

I – Representantes dos Contribuintes:	
Cargo	Associação Comercial e Industrial de Taubaté
Efetivo	Marcela Pereira Mendes Silva
Suplente	Neiva Maria dos Santos Arantes
Cargo	Subseção da Ordem dos Advogados de Taubaté
Efetivo	Carlos Renato Mandu
Suplente	Daniel Seade Gomide
Cargo	Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região
Efetivo	Eliane Cristina Pereira Barros
Suplente	Tatiana Cristina da Silva
II – Representantes da Municipalidade:	
Cargo	Servidores
Efetivo	Rafael de Paula Monteiro
Suplente	Lucas Soares Correa
Efetivo	Francine da Silva Presoto
Suplente	Renan Napoleão Barbosa
Efetivo	Juliana Rocha
Suplente	Décio Chaves
III – Secretário (a):	
Cargo	Servidores
Efetivo	Andressa Quaranta Agopian
Suplente	Amanda De Cassia Hildegard Fuchs Melo



Pauta:

- Submeter a análise e julgamento dos processos protocolados n°s: Protocolo 20.657/2026, Protocolo 72.947/2025, Protocolo 73.015/2025, Protocolo 20.715/2026, conforme consta registrado em ata da última reunião de 16/06/2026.
- Realizar a distribuição dos processos recebidos na caixa de entrada da CPMT-JRF aos membros relatores através de sorteio a fim de que seja realizada a sua devida análise e adotadas as demais providências para a próxima reunião: Protocolo 8.071/2026, Protocolo 48.630/2025.
- Assuntos gerais que surgirem.

Conta-se com a presença de todos.

Na hipótese de impossibilidade de comparecimento de membro efetivo, **fica desde já convocamos o respectivo membro suplente**, nos termos da legislação vigente, devendo a ausência ser comunicada previamente à Secretaria da Junta.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 31/07/2026.

Andressa Quaranta Agopian
Secretária da Junta de Recursos Fiscais
Portaria N° 1003, de 29/08/2025



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

CNPJ 72.311.392/0001-10

Fone- (012) 3632-4166

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – Centro – Taubaté/SP

CEP. 12010-160

e-mail: compras@ipmt.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento mensal de forma remota, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana de sistemas de segurança de câmeras, alarmes e cerca elétrica para o prédio do Instituto de Previdência do Município de Taubaté (IPMT), incluindo as adaptações necessárias do sistema de câmeras, alarmes e cerca elétrica já existentes, para interligação com a central de monitoramento, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, através de sua Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que decide **SUSPENDER** a **Dispensa Eletrônica nº 10/2026**, cujo encerramento do prazo para apresentação de propostas estava previsto para o dia 06/08/2026, às 10h00, em razão da necessidade de revisão das exigências de habilitação no Aviso de Contratação e Termo de Referência, decorrente de análise do pedido de esclarecimento apresentado por interessado.

Após a conclusão da revisão dos documentos de contratação, será publicado novo Aviso de Contratação, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021

A resposta ao pedido de esclarecimento apresentado será publicada no sítio eletrônico oficial do Instituto de Previdência do Município de Taubaté nos prazos e nos termos da Lei 14.133/2021.

(assinado digitalmente)

Bruna Magalhães Pinto

Agente de Contratação – Portaria 41/2021



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R-Nº 030/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia **14/08/2026**, o constante do Art. 3º, VII, alínea "d", da Deliberação Consep nº 291/2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2026, na seguinte conformidade:

VII – JULHO/2026

d) de 06/07 a 14/08/2026 – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2026/1;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 31 de julho de 2026.

LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Assinado de forma digital por LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.07.31 17:35:55 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

SELMA NOTARI GOBBO:14463791839
Assinado de forma digital por SELMA NOTARI GOBBO:14463791839
Dados: 2026.07.31 17:35:31 -03'00'

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R-Nº 031/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia **14/08/2026**, o constante do Art. 3º, VII, alínea "d", da Deliberação Consep nº 292/2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, no campus fora de sede da Universidade de Taubaté, no Município de Caraguatatuba, para o ano letivo de 2026, na seguinte conformidade:

VII – JULHO/2026

d) de 06/07 a 14/08/2026 – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2026/1;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 31 de julho de 2026.

LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Assinado de forma digital por LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.07.31 17:37:03 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

SELMA NOTARI
GOBBO:14463791839
Assinado de forma digital por SELMA NOTARI GOBBO:14463791839
Dados: 2026.07.31 17:37:26 -03'00'

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Reitoria

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP
3625-4295 3624-4193
reitoria@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeclenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

ATO EXECUTIVO R-Nº 032/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia **14/08/2026**, o constante do Art. 3º, VII, alínea "c", da Deliberação Consep nº 293/2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, no campus fora de sede da Universidade de Taubaté, no Município de Cruzeiro/SP, para o ano letivo de 2026, na seguinte conformidade:

VII – JULHO/2026

c) de 06/07 a 14/08/2026 – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados em 2026/1;

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 31 de julho de 2026.

LETICIA MARIA PINTO
DA COSTA:08639054800

Assinado de forma digital por LETICIA
MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.07.31 17:38:27 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026.

SELMA NOTARI
GOBBO:14463791839

Assinado de forma digital por SELMA
NOTARI GOBBO:14463791839
Dados: 2026.07.31 17:38:54 -03'00'

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 58/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de serralheria.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 264 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 23/2025, mantida com a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, respectivamente, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material para serralheria, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/09/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 2ª, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 58/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 61/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de uniformes.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 309 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2025, e nº 21/2025, mantidas com as empresas JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECCAO LTDA e UNIPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, respectivamente, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 2ª, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 61/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 65/2025 – Registro de Preços para eventual e futura aquisição de madeiras.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 185 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nº 22/2025, mantida com a empresa 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, respectivamente, que tem por objeto o registro de preços para eventual e Futura Aquisição de madeira, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2026, com fundamento no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusula 2ª, da ATA, conforme minutas apresentadas nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 65/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais..

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 334/2021 – Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota da Universidade de Taubaté.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 1.038 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo o apostilamento do Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 37/2022, mantido com a empresa HUMAITÁ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel S10, para dele constar a correção do número da Nota de Empenho, onde se lê Nota de Empenho nº 1808/2026, lê-se Nota de Empenho nº 2240/2026, e o apostilamento do Contrato nº 37/2022, para dele constar o realinhamento de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do óleo diesel S10 de R\$ 7,16 para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), a partir de 09/06/2026, com fundamento na cláusula quarta do Contrato, conforme minutas apresentadas em fls. 1.035 e 1.036, constantes nos autos do processo PRA nº 334/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Encaminhe-se ao Serviço de Licitações e Compras para adequação da nota de empenho, com as cautelas de praxe;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



EDITAL R Nº 002/2026 – 4ª Retificação

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, Lei Complementar nº 517/2024, das Deliberações do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 087/2023, Consep nº 143/2024 e Consep nº 219/2024, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital R Nº 002/2026 de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, para o cumprimento de atividades no magistério superior. A presente Retificação será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **31 de julho de 2026, 03 e 04 de agosto de 2026**, o seu extrato, no Jornal Voz do Vale, no dia **1º de agosto de 2026** e na página unitau.br/concursos para fazer constar:

Onde se lê:

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 11 de maio até às 17h do dia 25 de maio de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no dia **26 de maio de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma de graduação e do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.10 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **25 de maio de 2026**.

9.3 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, 25 de maio de 2026, de acordo com as seguintes disposições:

- Somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;
- Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Leia-se:

5.3 As inscrições serão realizadas somente pela internet, no endereço eletrônico a ser publicado na página do concurso (unitau.br/concursos) mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, no período das **9h do dia 11 de maio até às 17h do dia 28 de agosto de 2026**. A partir desse dia e horário, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.4 O deferimento da inscrição, a ser publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no dia **31 de agosto de 2026**, dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, o envio de cópia do diploma



de graduação e do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste Edital, item 5.3.

5.11 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **28 de agosto de 2026**.

9.4 Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico disponibilizado na página do concurso (unitau.br/concursos), em arquivos únicos para cada item do Anexo III a ser pontuado, no formato PDF, até o último dia de inscrição, **28/08/2026**, de acordo com as seguintes disposições:

- c) Somente serão atribuídos pontos na avaliação de títulos, às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o endereço eletrônico a ser informado;
- d) Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

Permanecem inalterados os demais itens do presente Edital.

Taubaté, 31 de julho de 2026.

LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Assinado de forma digital por LETICIA MARIA PINTO DA COSTA:08639054800
Dados: 2026.07.31 15:54:51 -03'00'

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa

Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 421/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face ao contido no Memorando R-8455/2026,

RESOLVE:

Nomear **HELOISA TAVARES DE MATTOS MARTINS**, CPF nº xxx.223.63x-xx, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Planejamento da Reitoria**, criado pelo Anexo III da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/36, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 422/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-2026/6024,

RESOLVE:

Admitir, **MARIA EDUARDA AMARAL HELENA**, CPF nº xxx.325.63x-xx, no período de **03/08 a 01/10/2026**, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante da Lei Complementar nº 282/2012, em caráter de urgência, nos termos do Art. 33, combinado com inciso I do Art. 34 e §1º do Art. 35 da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 03 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 423/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 124/2026, Processo nº MED-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **EDUARDO AUGUSTINHO LIBANO**, CPF nº xxx.646.08x-xx, classificado em 2º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/I, na matéria/grupo de disciplinas: “Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

PORTARIA R-Nº 424/2026 - A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e na conformidade da Deliberação Consep nº 124/2026, Processo nº MED-0018/2026,

R E S O L V E: Nomear **CAIO JOSÉ DA SILVA CHERUBIN**, CPF nº xxx.331.31x-xx, classificado em 3º lugar no concurso público objeto do Edital R nº 001/2026, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa em 11/06/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Professor Auxiliar, Nível I**, padrão MS/I, na matéria/grupo de disciplinas: “Semiologia I (Semiótica); Semiologia II; Semiologia III; Clínica Médica I; Clínica Médica II; Clínica Médica III; Clínica Médica IV; Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato)”, do Departamento de Ciências Médicas, previsto no Art. 9º e Anexo II, da Lei Complementar nº 248/2011 (Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté).

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia três de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)